



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

*Seguinte em
10 de Outubro
1967*

Lei nº 3.267, de 27 de setembro de 1967

Concede AFORAMENTO de terreno suburbano a
Emídio Maurício da Costa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido por aforamento, a EMÍDIO MAURÍCIO DA COSTA, um terreno situado à Avenida Marabá, para onde faz frente, ao Sul, limitando-se a Leste com Brígida de Souza Carvalho; a Oeste com Sebastião Ferreira da Silva e ao Norte com quem de direito, medindo 6,00 mts de frente por 25,00 de fundos, com uma área de 150 metros quadrados.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 27 DE SETEMBRO DE 1967.

Leonel de Mendonça Vergolino
Leonel de Mendonça Vergolino
Prefeito Municipal de Marabá.

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

Augusto Bastos Morbach
Augusto Bastos Morbach, respon-
dendo pela Secretaria.